



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.255**

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GABPREF / GDO</b>                                                                |
| <b>Publicado em</b>                                                                 |
| <b>— A TRIBUNA —</b>                                                                |
| DE <u>08/01/2008</u>                                                                |
|  |
| RUBRICA                                                                             |

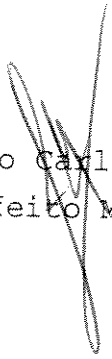
**Delimita logradouro público  
no bairro Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Rua José Monjardim**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Soldado Manuel Furtado (ponto de coordenadas UTM E= 358.631,24 e N= 7.753.555,30), e término na Rua Antunes Brandão (ponto de coordenadas UTM E= 358.666,94 e N= 7.753.552,21), no bairro Santo Antônio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7832960/07

/ccmt